

Publicado em	30/09/2008
Pg.	03
Jornal:	Gazeta Regional

**LEI N.º 935/2008.**

**Súmula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

**LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica ao atendimento das despesas do convênio a ser firmado com o Consulado Geral do Japão no Paraná, para construção de uma Clínica de Fisioterapia equipada.

**07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**  
**07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10 SAUDE  
10 302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL  
10 301 0008 MELHORAR OS PROGRAMAS DE SAUDE  
10 301 0008 XXXX Construção de uma Clínica de Fisioterapia  
449051000000 XXXX OBRAS E INSTALACOES ..... R\$ 99.000,00  
449052000000 XXXX EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ..... R\$ 21.000,00  
XXXXX - CONVÊNIO EMBAIXADA DO JAPÃO

**TOTAL DA FONTE - XXXXX - CONVÊNIO CONSULADO DO JAPÃO ..... R\$ 120.000,00**

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 120.000,00**

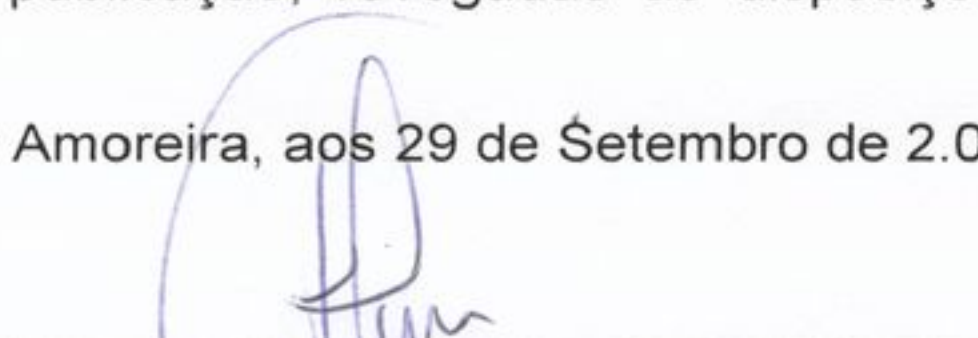
Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de convênio a ser firmado com o Consulado do Japão, para construção de uma Clínica de Fisioterapia equipada. Obs: XXXXX - a ser definido por Decreto quando os recursos forem repassados.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 29 de Setembro de 2.008.



Alex Vaz Vieira  
Chefe de Gabinete

  
Jorge Takasumi  
Prefeito Municipal